

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Projeto de Lei</b>
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">500/XIV/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
<b>Título:</b>	Cria rede pública de viveiros para multiplicação de espécies autóctones, recuperação de áreas ardidas e transformação da paisagem
<b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?</b>	NÃO Nos termos do artigo 3.º da presente iniciativa, após a sua publicação o Governo tem um ano para publicar a calendarização dos investimentos necessários à produção de efeitos, pelo que não envolve, no ano em curso, qualquer aumento das despesas ou diminuição das receitas
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	SIM
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?</b>	Não parece justificar-se
<b>A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>	Tem pedido de arrastamento com o <u>Projeto de Lei n.º 450/XIV/1<sup>a</sup> (PEV)</u> , agendado para a Sessão Plenária do dia 17/09, com a <u>ressalva</u> de que não é possível cumprir o prazo previsto no n.º 1 do artigo 65.º do RAR
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	Comissão de Agricultura e Mar (7. <sup>a</sup> )
<b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> , com a ressalva identificada, os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	



Data: 14 de setembro de 2020

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos